Câmara Municipal de Igarassu

CASA DE DUARTE COELHO — IGARASSU — PE.

L E I Nº 1.446

Ementa:-Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e da outras previdências.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito até a importância de Cr$ 360,000,00(trezentos e sessenta mil cruzeiros) destinados a quisição de uma Unidade Movel de Atendimentos médico-odontologico, destinados aos serviços Municipais.

Artigo 2º - As despesas, autorizadas pelo artigo anterior, serão cobertas com anulações das dotações orçamentárias constantes do programa da Aplicação do Fundo de Participação dos Municipios destinados a construção de um Ambulatório e a aquisição de Equipamentos para o Pronto Socorro, e de outras, até a importância suficiente para o complemento do total de crédito autorizado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de maio de 1977.

Presidente